



**Processo nº 641923**

**Natureza: Prestação de Contas Municipal**

**Jurisdicionado: Município de Corinto**

**Responsável: Afonso Victor Vianna de Andrade**

**Exercício: 2000**

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor Afonso Victor Vianna de Andrade, Chefe do Poder Executivo Municipal de Corinto, no exercício financeiro de 2000. Conforme notas taquigráficas de fls. 62/65, a Primeira Câmara, na sessão de 11/12/12, emitiu parecer prévio pela rejeição das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para exame, nos termos do § 2º do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 95, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2014.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator